PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 – pm.pradopolis@yahoo.com.br

Lei nº 1.396
de 29 de novembro de 2012

Dispõe sobre a denominação de "Dr. Agenor Pavan", à Creche Municipal localizada à Rua Domingos Buchioni, nº 460, esquina com a Av. Monte Sereno, no Jardim Paulista, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro de 2012, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "Dr. Agenor Pavan", a Creche Municipal localizada à Rua Domingos Buchioni, nº 460, esquina com a Avenida Monte Sereno, no Jardim Paulistam, cuja denominação oficial passa a ser: **CEMEI – Creche e Escola Municipal de Educação Infantil – "Dr. Agenor Pavan"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 29 de novembro de 2012.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete